

Lei Nº 4 de 4 de Julho de 1936.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica fixado em R\$: 600 \$ 000 (Seiscentos mil reis) a gratificação anual as Secretarias da Câmara Municipal.

de Foz do Iguaçu.

Artº 2º - O custo dessa despesa será escriturado sob a nova rubrica "Secretario da Câmara" paga pela velha "Obras Públicas".

Artº 3º - O pagamento acima será efetuada mediante apresentação de atestados expedidos pelo Presidente da Câmara.

Artº 4º - Derrogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em
14 de julho de 1936.

O Prefeito.

a) Jorge Samways.